



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de  
Cooperação nº 01/2013-UFPE que entre si  
celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PERNAMBUCO e a UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE para  
o fim que se especifica.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO- UFPE, autarquia federal com sede na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, CEP 50.670-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**, [REDACTED] e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, situada na Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Profa. Dra. **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, [REDACTED] doravante denominadas respectivamente UFPE e UFRN, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo de prazo e valor, nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do termo de cooperação nº 001/2013 celebrado entre a UFPE e a UFRN por 24 (vinte quatro) meses, visando à execução do Projeto de Implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor a ser repassado será de **RS 310.750,00 ( trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo.

Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo são provenientes da CONCEDENTE através do Programa de Trabalho nº 12.364.2080.20RK.0026 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco.

As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente e será indicada mediante termos aditivos.

[Handwritten signatures and stamps]




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

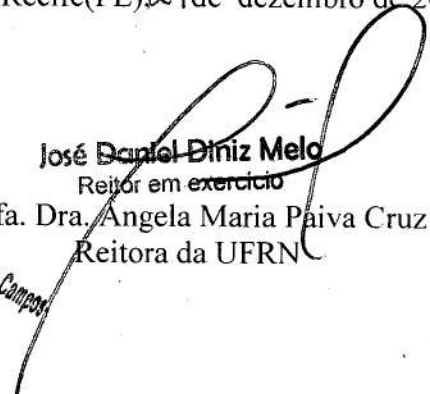
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Recife(PE), 29 de dezembro de 2017.

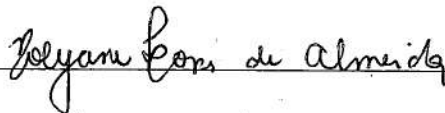
  
Prof. Dr. Anísio Brasneiro de Freitas  
Dourado  
Reitor da UFPE.

  
Prof. Florisbela de Almeida Câmara e Siqueira Campos  
Vice-Reitora / UFPE

  
José Daniel Diniz Melo  
Reitor em exercício  
Profa. Dra. Angela Maria Paiva Cruz  
Reitora da UFRN

Testemunhas:

Assinatura



CPF



Assinatura

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

